



Congresso Nacional

MPV 627

00369

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
18/11/2013

Proposição:
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 627, DE 2013

Autor:
Deputado RENATO MOLLING - PP/RS

Nº do Prontuário

☒ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

EMENDA

Fica suprimido o § 3º, do art. 86 da Medida Provisória nº. 627, de 11 de novembro de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

∴ O Art. 86, §3º, prevê que a opção pelo pagamento com diferimento está condicionada à "desistência de processos administrativos e judiciais sobre a matéria". O texto do dispositivo é vago e denota uma abrangência interpretativa sobre o conceito da expressão "sobre a matéria" que certamente exporá os contribuintes a uma situação de insegurança jurídica. Ademais, o dispositivo afronta a Constituição Federal ao retirar de antemão o direito do contribuinte ao contraditório e à ampla defesa, garantidos constitucionalmente.

Assinatura:

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/11/2013, às 14h
Tiago Brum - Mat. 256058

3215.5334

Substituírei esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 25/11/13
Tau Mendy Matrícula 120355